

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
LEI 14.133 DE 2021

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, I)

De acordo com o inciso I do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além do Documento de Formalização de Demanda, foram produzidos este Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), necessários ao devido procedimento de contratação relativa à veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário de 133 anos da Câmara Municipal de Santo André na mídia local com suas motivações e estimativa quantitativa para o fim pretendido.

Os trabalhos aqui desenvolvidos têm por objetivo subsidiar futuro procedimento de contratação, a ser processado por Dispensa de Licitação, conforme inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para selecionar empresa especializada na veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da Câmara Municipal de Santo André, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

No próximo dia 29 de setembro, a Câmara Municipal de Santo André completará 133 anos. Pensando na relevância desta data cívica, planejamos veicular mensagem institucional em homenagem à Câmara em diferentes veículos de comunicação da região para manter uma boa imagem perante a população.

Com relação à hipótese de produção e divulgação próprias, é necessário levar em conta que a Câmara atualmente possui pouco alcance por meio das redes sociais Instagram e Facebook e do site.

O público-alvo da campanha será: Homens e Mulheres de 18 a 80 anos de todas as classes econômicas que residem no município de Santo André.

Decidimos dar amplitude à definição do público tendo em vista que se trata de uma campanha governamental de homenagem ao município, logo, a localidade é fator determinante para a segmentação.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ART. 18, § 1º, IV)

Os critérios utilizados para a escolha dos veículos orçados foram: abrangência na cidade, periodicidade, relevância e valor do anúncio.

Com relação à quantidade de inserções definimos de acordo com:

- 1- a disponibilidade do veículo;
- 2- verba disponível;
- 3- o formato do anúncio e compatibilidade do veículo escolhido.



3 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI)

Total estimado: R\$ 29.500,00.

Folha do ABC: R\$ 2.950,00.

Imprensa ABC: R\$ 2.950,00.

Total do meio Jornal: R\$ 5.900,00.

ABC Repórter: R\$ 2.500,00.

ABCD Real: R\$ 2.500,00.

Eco TV (Site): R\$ 2.500,00.

Total do meio Site: R\$ 7.500,00.

Redemídia: R\$ 2.900,00.

Total do meio Digital Out of Home: R\$ 2.900,00.

ABCD Jornal: R\$ 2.200,00.

ABC da Gente: R\$ 2.200,00.

ABC do ABC: R\$ 2.200,00.

ABC em Off: R\$ 2.200,00.

Santo André News: R\$ 2.200,00.

Mauá Hoje: R\$ 2.200,00.

Total do meio Rede Social: R\$ 13.200,00.

Os valores foram alcançados após negociação com as empresas utilizando o preço da última contratação como base. Além disso, houve uma tentativa de deixar os valores mais próximos entre as empresas.



4 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII)

Houve o parcelamento por conta da necessidade de divulgação da mensagem em diversos meios de comunicação, bem como diversificação de veículos para obtenção de maior alcance.

5 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, XIII)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação direta dos veículos de comunicação para a veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário de 133 anos da Câmara Municipal de Santo André mostra-se possível tecnicamente, bem como necessária para manter uma boa imagem institucional.

Diante do exposto, a contratação pretendida é viável do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária a análise da viabilidade econômico-financeira e jurídica.

6 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1º, II)

Há previsão da contratação no PCA 2025.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III)

A Contratada deverá veicular a mensagem institucional alusiva ao aniversário de 133 anos da Câmara Municipal de Santo André entregue em formato compatível com o meio de comunicação disponibilizada pela Assessoria de Imprensa do Presidente da Câmara.

A divulgação ocorrerá nos dias e, quando for o caso, horários definidos no Termo de Referência. A Contratada deverá comprovar a veiculação da mensagem de acordo com o seguinte:

- 1 - Jornal: Exemplar ou a página do anúncio;
- 2 - Rede social e site: relatórios de gerenciadores de anúncios (Meta Business e Google Ads) ou, na impossibilidade, prints com informação de data e hora do arquivo da imagem.
- 3 - Digital Out of Home: relatório de exibição com local dos pontos de exibição.



8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, V)

Solução 1: Contratar diretamente os veículos de comunicação.

a) Pontos positivos:

- i. Teremos maior alcance do que teríamos ao veicular a mensagem somente em nossas redes sociais e no site;
- ii. O procedimento de contratação por dispensa é mais célere do que uma licitação para contratar agência de Publicidade e Propaganda.

b) Pontos negativos:

- i. Serão realizadas múltiplas ordens de serviço a serem gerenciadas por servidor da Câmara;
- ii. O procedimento de veiculação não é tão célere quanto uma ordem de serviço gerada para agência de Publicidade e Propaganda;

Solução 2: Contratar agência de Publicidade e Propaganda.

a) Pontos positivos:

- i. A agência tornaria o processo de veiculação muito mais célere do que a Solução 1;
- ii. A verba disponível para publicidade seria muito maior do que o limite de dispensa de licitação em um exercício.

b) Pontos negativos:

- i. Processo de contratação lento, uma vez que se trata de licitação por técnica e preço;
- ii. Alto valor orçamentário destinado a uma possível despesa, a qual pode não ocorrer em sua totalidade.

Solução 3: Usar o site e perfis do Facebook e Instagram para divulgar a mensagem, sem contratação com terceiros.

a) Pontos positivos:

- i. Baixo custo, o qual envolve apenas salário e benefícios dos servidores envolvidos;
- ii. Controle total sobre as métricas de desempenho do anúncio.

b) Pontos negativos:

- i. Baixo alcance das redes sociais e site da Câmara.

Considerando o prazo disponível para a realização da contratação, o modelo de contratação utilizado nos anos anteriores, bem como os pontos positivos e negativos das 3 soluções, concluímos que a solução 1 é a mais adequada para atender a necessidade relatada.



9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII)

A Contratada deverá veicular a mensagem institucional alusiva ao aniversário de 133 anos da Câmara Municipal de Santo André de acordo com o formato de mídia disponibilizado pelo veículo.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, IX)

O objetivo é manter a credibilidade da Câmara perante a população de Santo André através da homenagem à instituição na data de seu aniversário, bem como gerar conhecimento e lembrança de marca.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (ART. 18, § 1º, X)

Produção de imagens pelo Assistente Legislativo II - Design Gráfico para divulgação em jornais, banners em sites e redes sociais.

Produção de textos para imagens pelo Assessor de Imprensa da Presidência.

Produção de vídeo para stories pela Gerência de Comunicação e Assessor de Imprensa da Presidência.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI)

Não se aplica.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, XII)

Não se aplica.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1º, XIII)

A Solução 1 descrita no item 8 é tecnicamente viável neste momento, ao contrário da Solução 2, e ampliará o alcance da mensagem ao utilizarmos combinada com a Solução 3, tendo em vista que a divulgação paga de mensagem não impede a orgânica nos perfis da Câmara nas redes sociais e no site institucional.

15. RESPONSÁVEIS

Gustavo Costa Ferreira - Gerente de Comunicação Institucional.

